



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 2ª VARA DO
TRABALHO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS- ANO 2024**

Aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 13h00min, foi realizada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos - AL, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Assistente do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Antonio Idalino dos Santos, José Sóstenes Nascimento de Lima e Leonardo José Veloso da Silva. Também presentes o Dr. Gustavo Tenório Cavalcante, Exmo. Sr. Juiz Titular, e a Dra. Thalita Maria Cavalcanti Ramos, Diretora de Secretaria, e demais servidores da unidade. O Edital divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 26 de setembro de 2024, Edição 4067/2024, na página 18, tornou pública a Correição Ordinária. O Corregedor iniciou a sessão solene de correição, saudando todos os presentes e dizendo ser um grande prazer estar na unidade para a realização da Correição. Recordou sua experiência anterior na mesma Vara, onde atuou como substituto da Dra. Grace Cavendish. Durante seu período na unidade, destacou que fazia as instruções de uma usina, em específico, pelo fato de verificar uma situação em que a Juíza havia se indisposto com um dos seus advogados, resultando em pedido de suspeição o que implicou na marcação de pautas de audiências a ela referentes, designadas para o mesmo dia da semana, funcionando sob sua presidência. Comunicou que abria o espaço para que os presentes apresentem críticas, sugestões e comentários, enfatizando a importância do diálogo e da melhoria contínua nos serviços prestados. Fez registrar a presença do advogado Maxmiller Lima Laranjeira Ismael, OAB 10.114, Presidente em Substituição da Subseção de São Miguel dos Campos. Passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação dos resultados, explicando a predominância do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 2

caráter essencialmente pedagógico do trabalho da Corregedoria. O Secretário da Corregedoria, após cumprimentar a todos, iniciou sua apresentação abordando os prazos da fase de conhecimento e detalhando os indicadores a ela referentes. Apresentou o painel de BI “Luz”, que exibe o ranking nacional do iGest, abrangendo todas as varas do trabalho no país. Verificou-se no mencionado painel a demonstração da projeção de uma significativa evolução no desempenho das varas, destacando que 7 delas estariam entre as 25% melhores (até a posição 392), e nenhuma entre as 25% piores. Discorreu sobre o histórico da implantação dos painéis, ressaltando que, anteriormente, havia 10 varas entre as 25% piores e apenas duas entre as 25% melhores. Essa comparação evidenciou uma nítida evolução no desempenho geral na Região. Aconteceu uma discussão incidental sobre a evolução da Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, que ganhou 627 posições na projeção, questionando-se os motivos e explicando-se o progresso alcançado. Diferenciou taxa de congestionamento da pauta da taxa de congestionamento da fase de conhecimento. A Taxa de Sentenças líquidas foi a melhor do Regional enquanto a Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento foi de 30,6%, parâmetro dentro da exigência do CNJ – Conselho Nacional de Justiça. O Juiz Titular, falando sobre a questão do lançamento das sentenças líquidas, mencionou não se recordar de nenhum caso em que uma sentença sua tenha sido realizada de forma ilíquida. O Secretário da Corregedoria ratificou que a média de prolação das sentenças da unidade é excelente, em sintonia com o histórico do Regional, um dos melhores do país nesse quesito. Comentou as vantagens da prolação desse tipo de sentença e explicou ainda a cláusula de barreira criada pelo CNJ para ser aplicada à taxa de solução, quando inferior a 100%+1, que é considerada meta cumprida desde que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento seja inferior a 40%. O Secretário da Corregedoria, falando sobre a fase de cumprimento de sentença, atestou a melhora efetivada no Regional após os projetos Efetiva e Debutantes, que tratou de processos com mais de 15 anos de duração, apenas na capital, enquanto que o primeiro foi extensivo a todo o Regional, destacou o esforço dispendido nesses



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 3

projetos que são voltados para a melhoria dos indicadores, apresentando resultados positivos. Concluída a exposição, o Corregedor concedeu a palavra aos presentes.

PRONUNCIAMENTO DOS ADVOGADOS: o advogado Maxmiller Laranjeira elogiou os procedimentos adotados pela CAE, destacando principalmente a organização dos leilões, a uniformidade no cronograma e o fato de um único juiz comandar o processo, expressando admiração pelo trabalho do Juiz Nilton Beltrão. Parabenizou a unidade como um todo, referindo-se a ela como uma "vara modelo", enfatizando que sempre atendeu muito bem aos advogados, mantendo um relacionamento cordial. Reconheceu o gargalo existente na fase de execução e finalizou desejando boas-vindas à nova Diretora de Secretaria. O Corregedor, por sua vez, agradeceu a presença da representação da OAB, enaltecendo a importância dessa parceria ao longo da história da Justiça do Trabalho em Alagoas.

PRONUNCIAMENTO DOS SERVIDORES: Em resposta a uma pergunta do calculista Silvio Souza sobre a falta de liquidez nos acórdãos, o Corregedor explicou que essa dificuldade decorre da falta de servidores especializados em cálculos, uma situação que já é conhecida em outros regionais. A Diretora de Secretaria, recém-chegada à unidade, relatou que, ao assumir o cargo, buscou entender a situação da unidade, realizando análises e consulta aos painéis de BI (Business Intelligence), de modo a “tomar pé” da real situação da vara. Ela destacou que a equipe da unidade foi muito solícita ao recebê-la, o mesmo acontecendo com o juiz titular que tem se mostrado um grande parceiro. Demonstrando muito otimismo, afirmou acreditar que, em um ano, o cenário estará bem melhor, mencionando, ainda, que a equipe tem buscado treinamento na utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial para dinamizar a fase de cumprimento de sentenças.

PRONUNCIAMENTO DO MAGISTRADO: O Juiz Titular elogiou a nova diretora, destacando que suas minutas de despacho já trazem um histórico do processo, o que facilita enormemente o trabalho. Mencionou que a equipe é excelente e que há uma perspectiva de melhorias consistentes, o que reforça a honra que sente em participar da Justiça do Trabalho. Ressaltou também a eficiência, a celeridade e o tratamento humano



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 4

oferecidos às partes como virtudes do grupo de trabalho. Apesar de haver poucos advogados que frequentam presencialmente a unidade, eles são parceiros e há uma grande sintonia e entendimento mútuo, o que considera uma verdadeira riqueza, especialmente em tempos de tanta intolerância. Ele ainda afirmou que o local é abençoado. O Corregedor comentou que há sempre colegas interessados em atuar na região, tornando-se um atrativo todas essas qualidades. Prosseguindo, o Juiz Titular mencionou questões relacionadas à expedição de alvarás, observando que houve um grande acúmulo, impactando a execução dos processos. Ele destacou que, para resolver essa pendência, foi solicitado auxílio ao CAVT, mas o pedido foi indeferido. O Secretário da Corregedoria afirmou que o ideal seria direcionar a solução para a Secretaria de Execução de Projetos Institucionais Judiciários (SEPIJ). Ele destacou que o foco tem sido nas varas com piores condições, com a criação de forças-tarefa, mas lamentou que ainda há uma grande demanda a ser atendida. O Corregedor mencionou a necessidade de avaliar, junto com a responsável Enaura Vergetti, o represamento causado pela falta de calculistas, e sugeriu verificar com o Secretário Geral da Presidência, Messias Feitoza, a possibilidade de incluir a unidade no calendário de atividades. O Secretário da Corregedoria informou que a SEPIJ está atuando nos processos da Usina Laginha. **PRONUNCIAMENTO DO CORREGEDOR:** O Corregedor fez observações sobre a estrutura do Tribunal, especialmente no que tange aos recursos humanos, destacando que o nosso Regional possui um quadro de servidores bastante reduzido. Sobre a possibilidade de alocação das duas unidades de São Miguel no mesmo andar do prédio, destacou a necessidade de uma reunião com o engenheiro responsável para agilizar soluções e prevenir problemas recorrentes durante as cheias. O advogado presente relatou que a OAB enfrenta uma situação semelhante, precisando adquirir um terreno, mas o poder público sugeriu um deslocamento para uma região muito distante. O Corregedor então apresentou a sugestão de se reunirem as instituições e outros órgãos públicos interessados para tentar agendar uma reunião com o Prefeito, a fim de discutir essa possibilidade. O Corregedor se despediu, agradecendo o empenho e



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 5

as contribuições de todos, elogiou a gestão da unidade e teceu elogios à Justiça do Trabalho, dizendo sentir muito orgulho de dela fazer parte, dada a sua sensibilidade social.

PERÍODO CORREICIONAL: JULHO/2023 A JUNHO /2024

1. FASE DE CONHECIMENTO

1.1 - AUDIÊNCIAS:

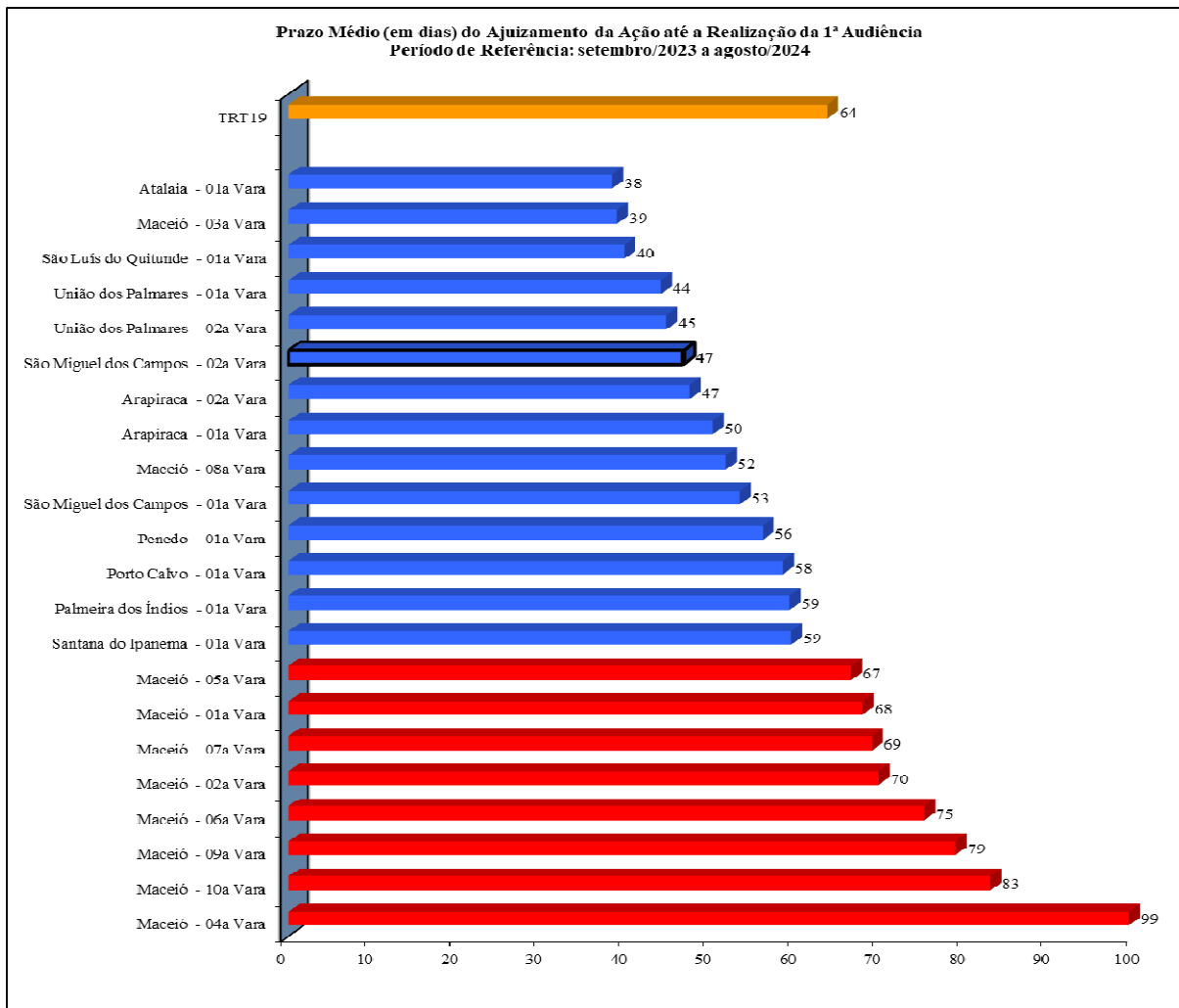
As pautas de audiências e atendimento da Unidade estão em consonância com o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais, incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução nº. 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT nº 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente.



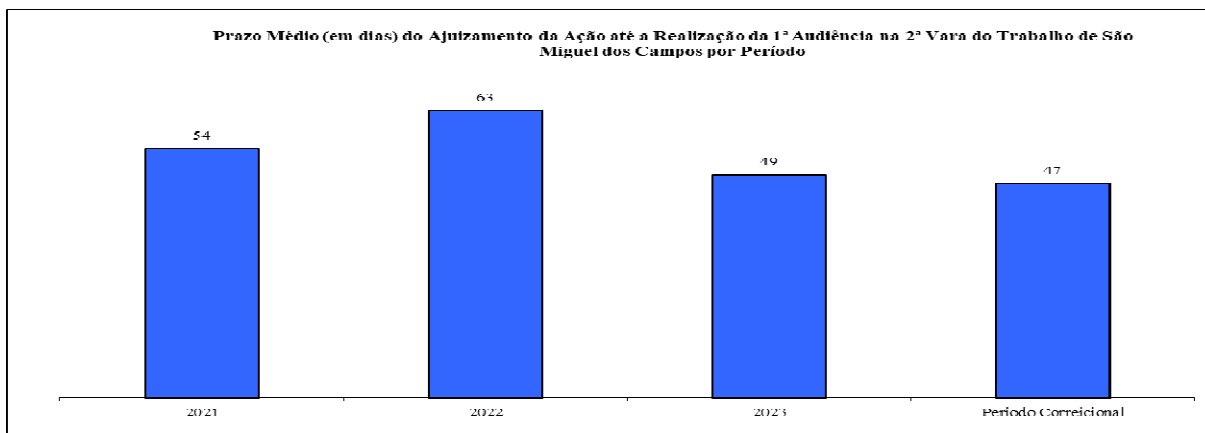
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 6

1.1.1 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO ATÉ A REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA



1.1.1.1. - SÉRIE HISTÓRICA:

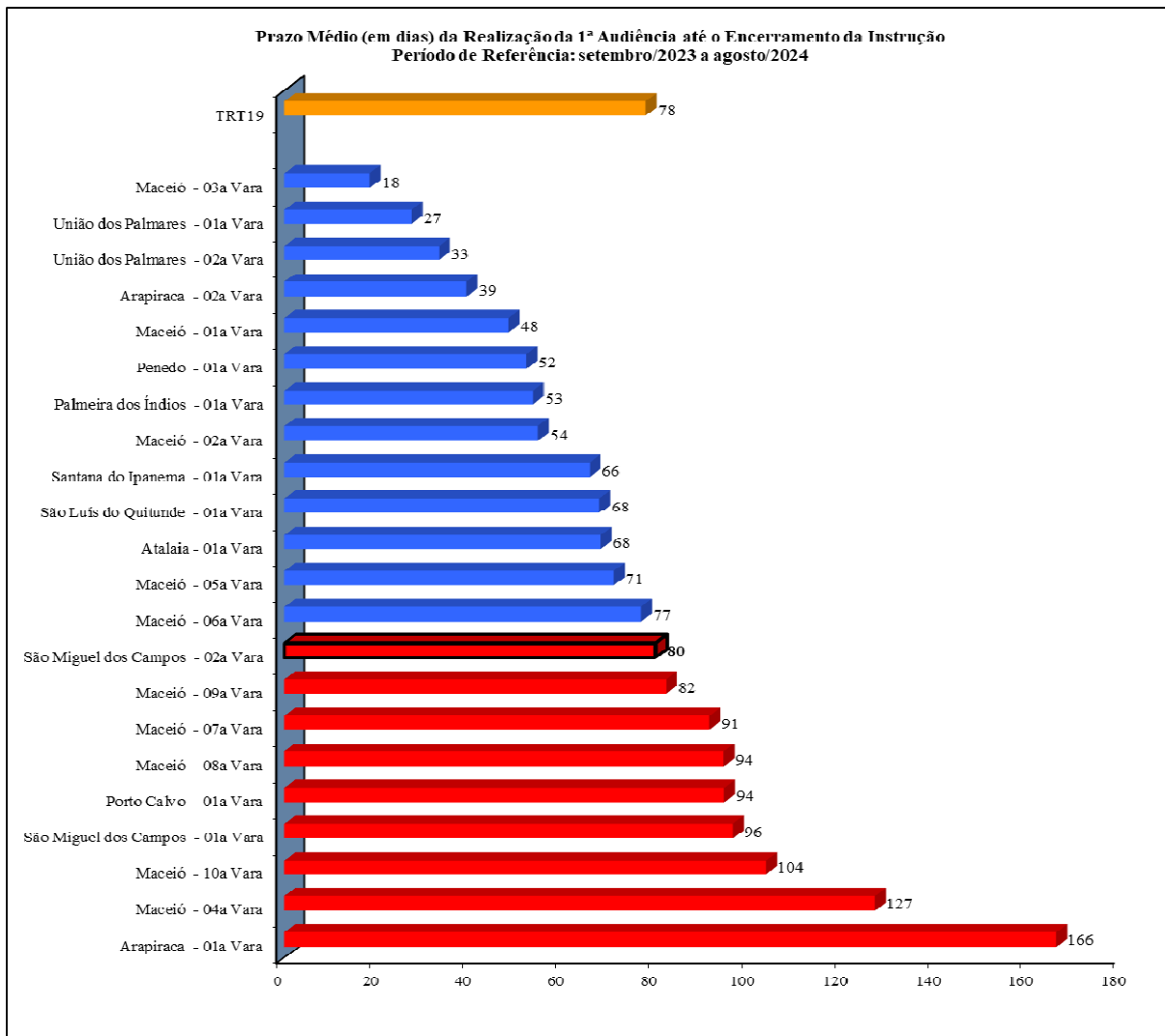




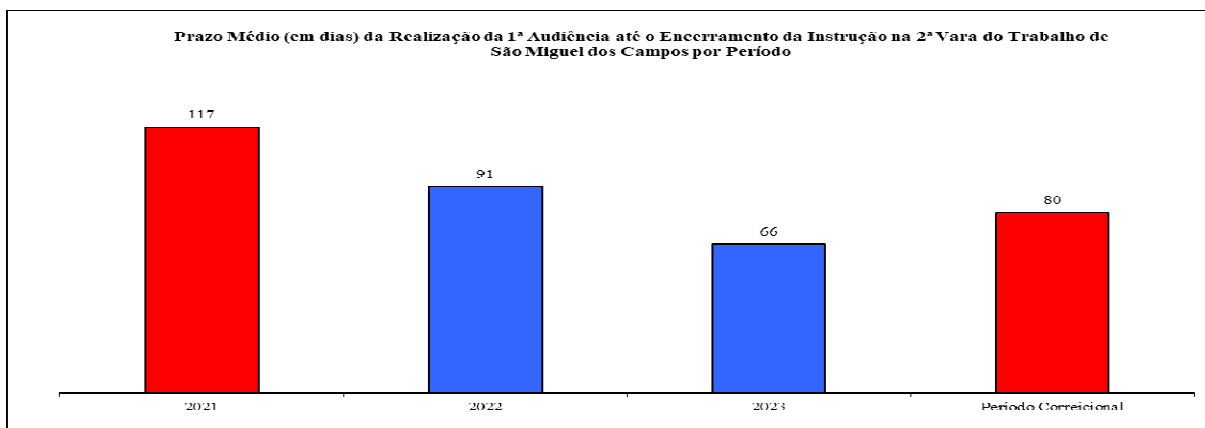
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 7

1.1.2 - PRAZO MÉDIO DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO:



1.1.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

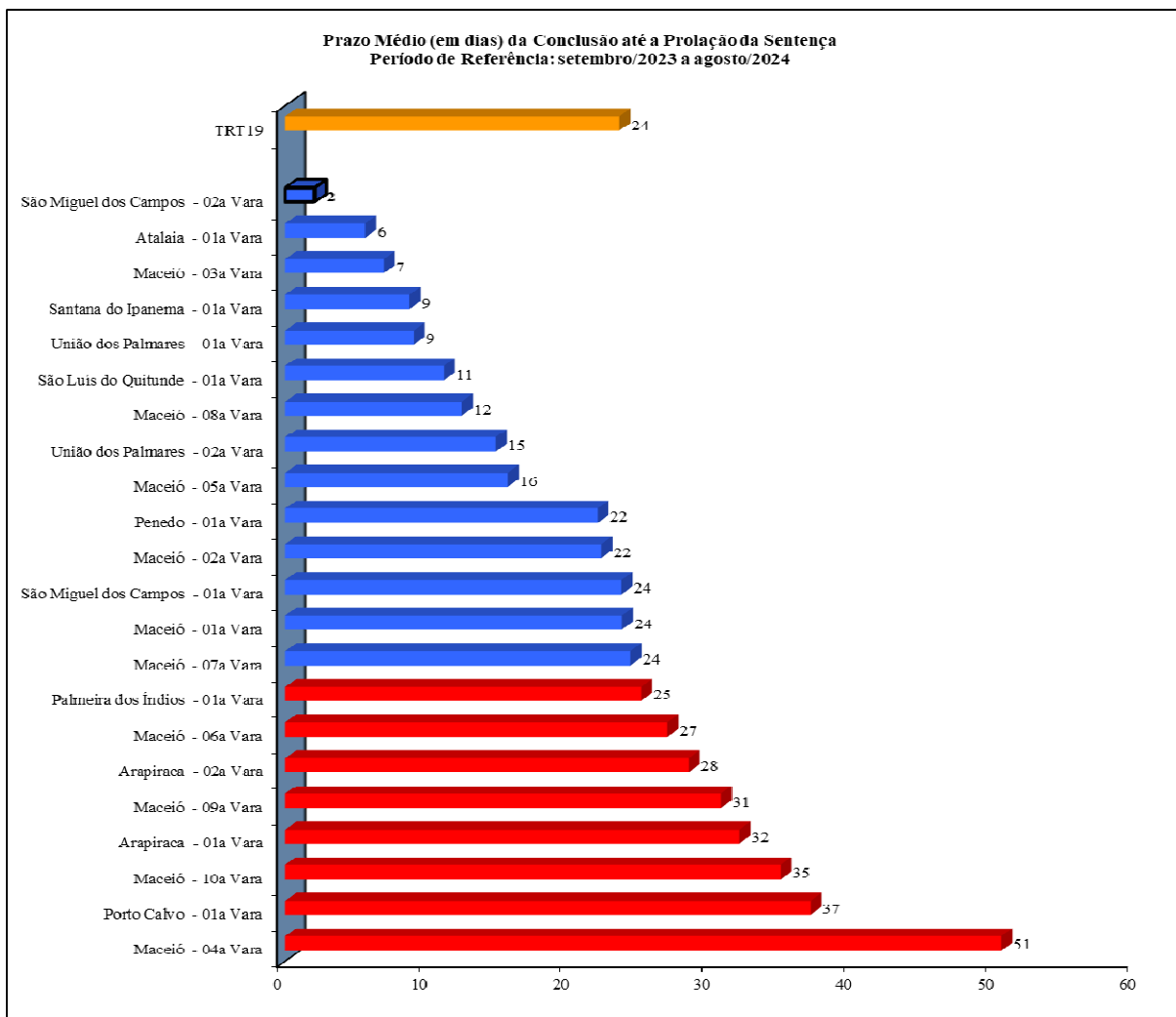




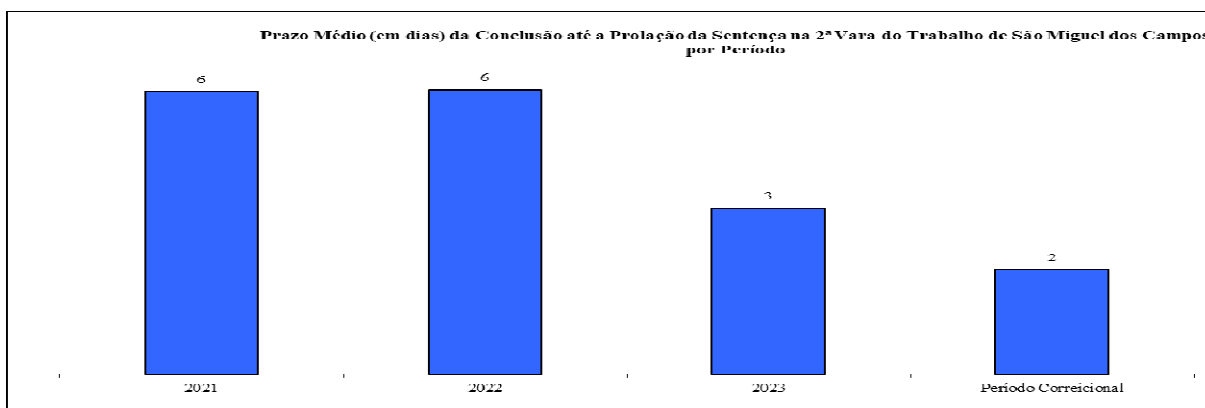
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 8

1.1.3 - PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.3.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

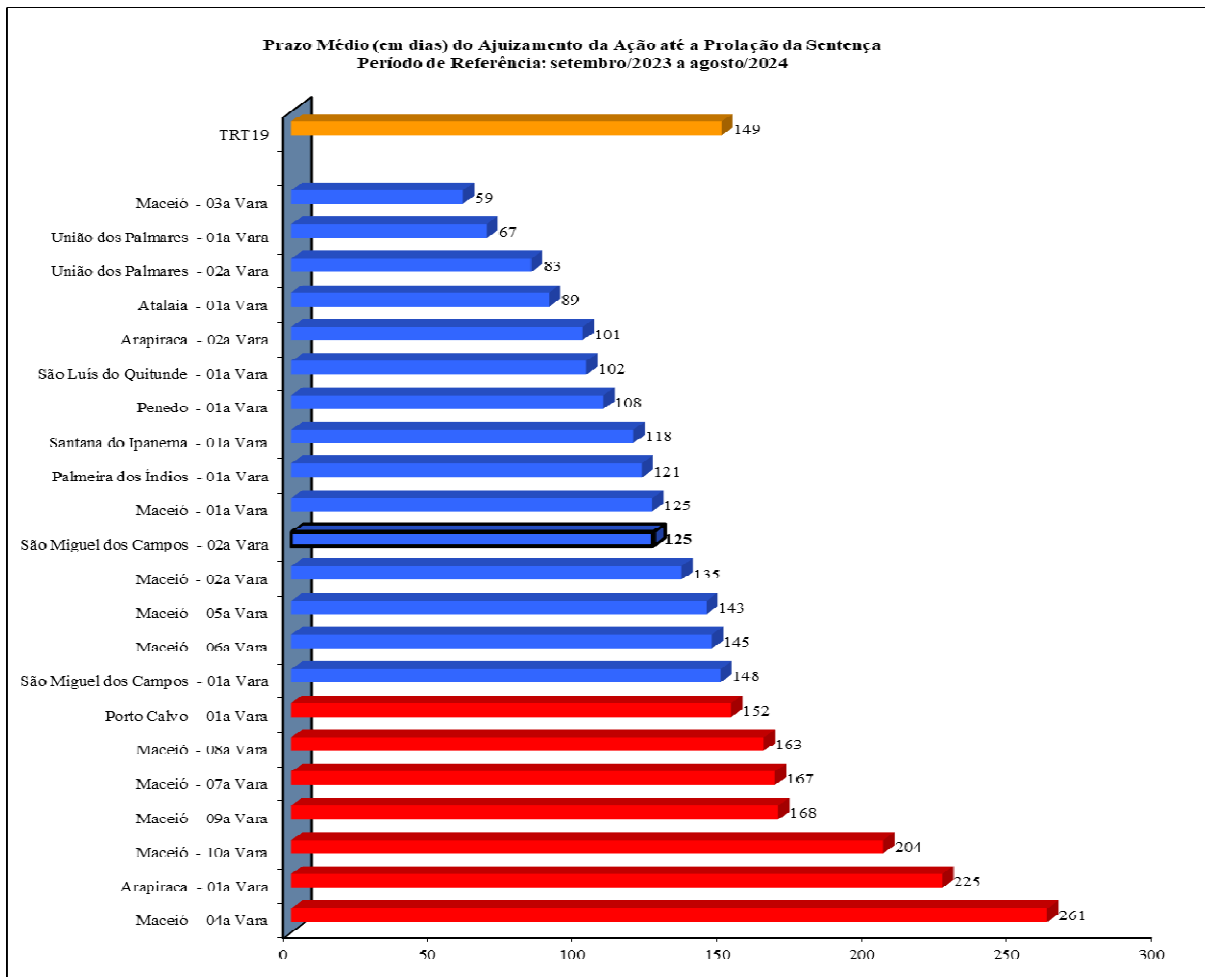




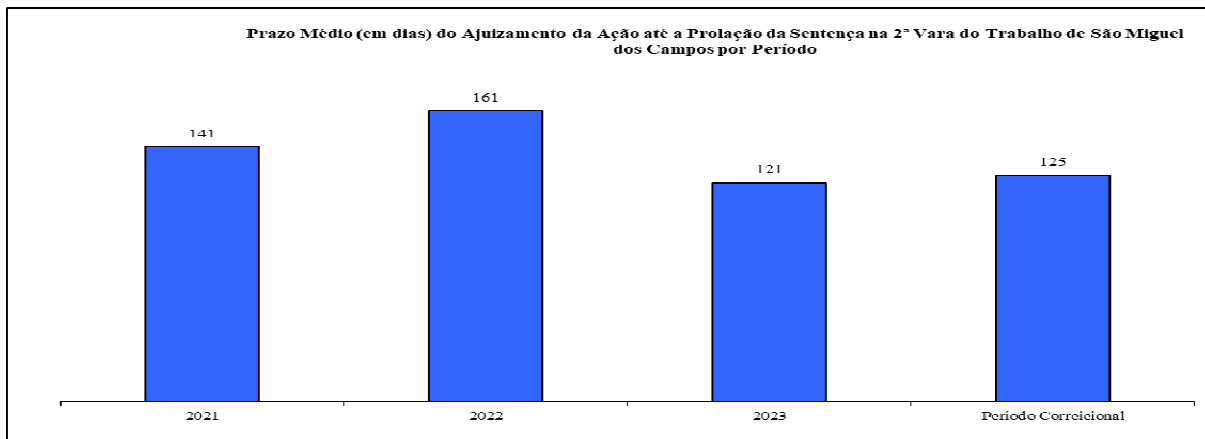
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 9

1.1.4 - PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA:



1.1.4.1 - SÉRIE HISTÓRICA:

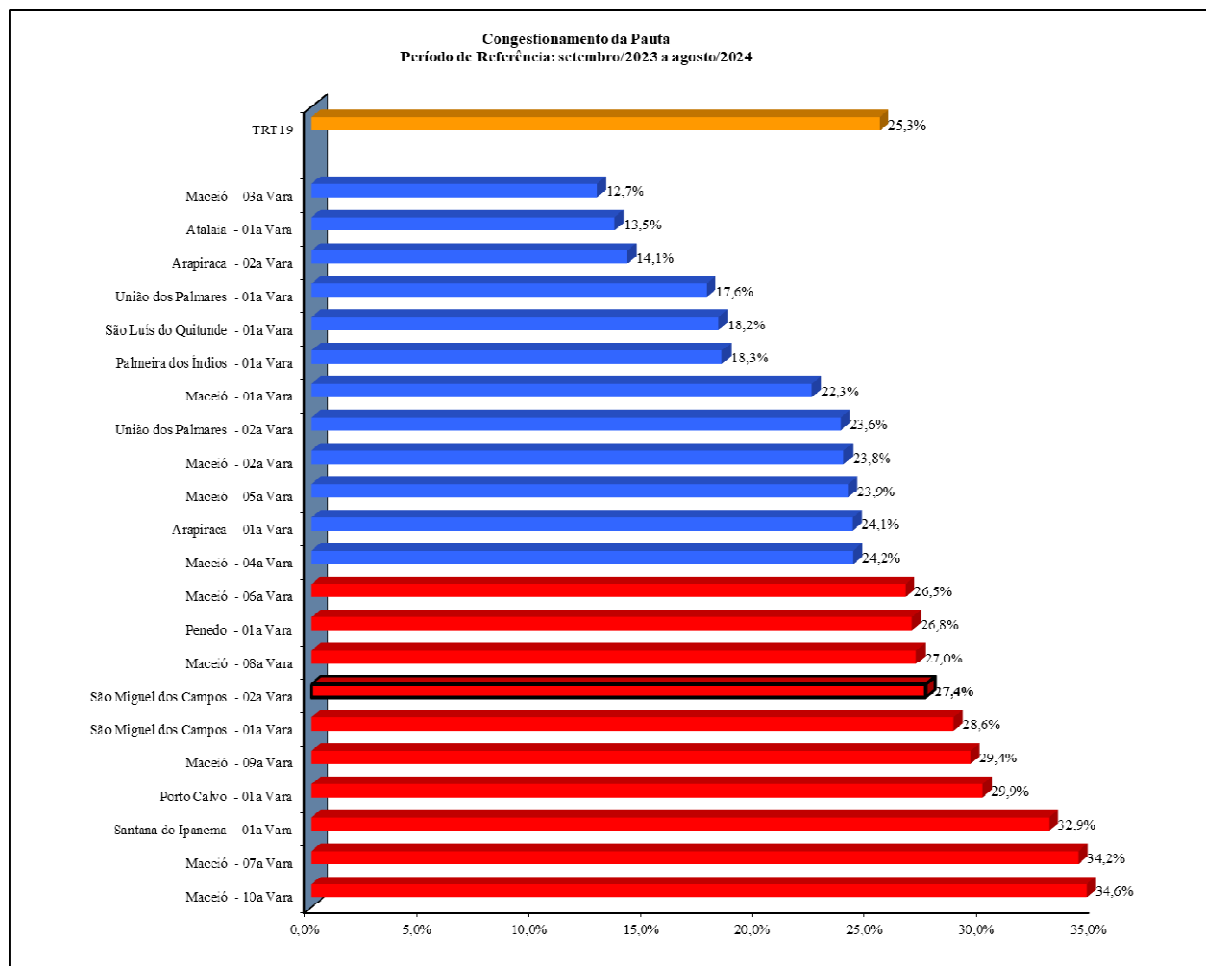




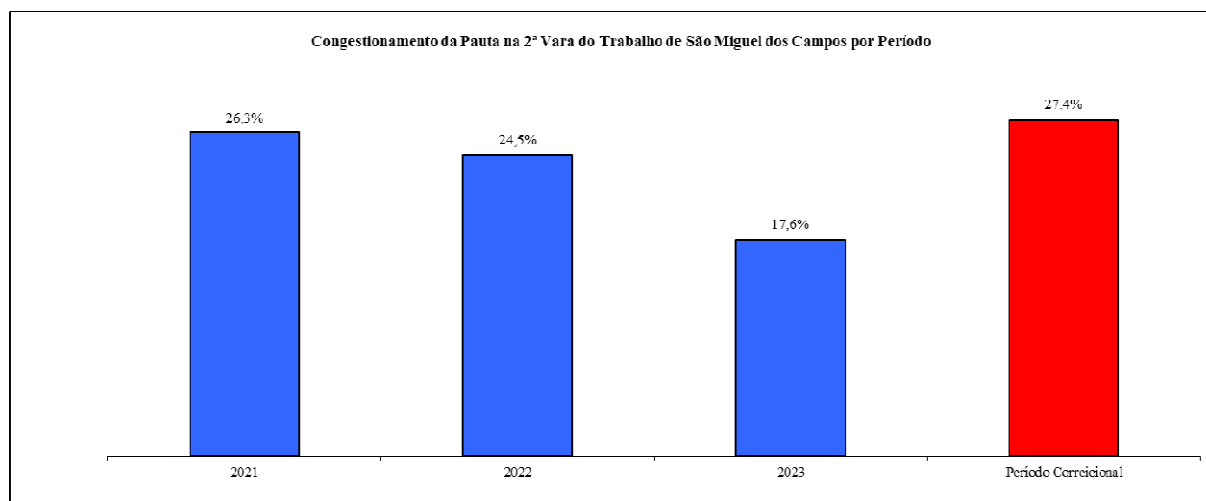
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 10

1.1.5 - TAXA DE CONGESTIONAMENTO DA PAUTA



1.1.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

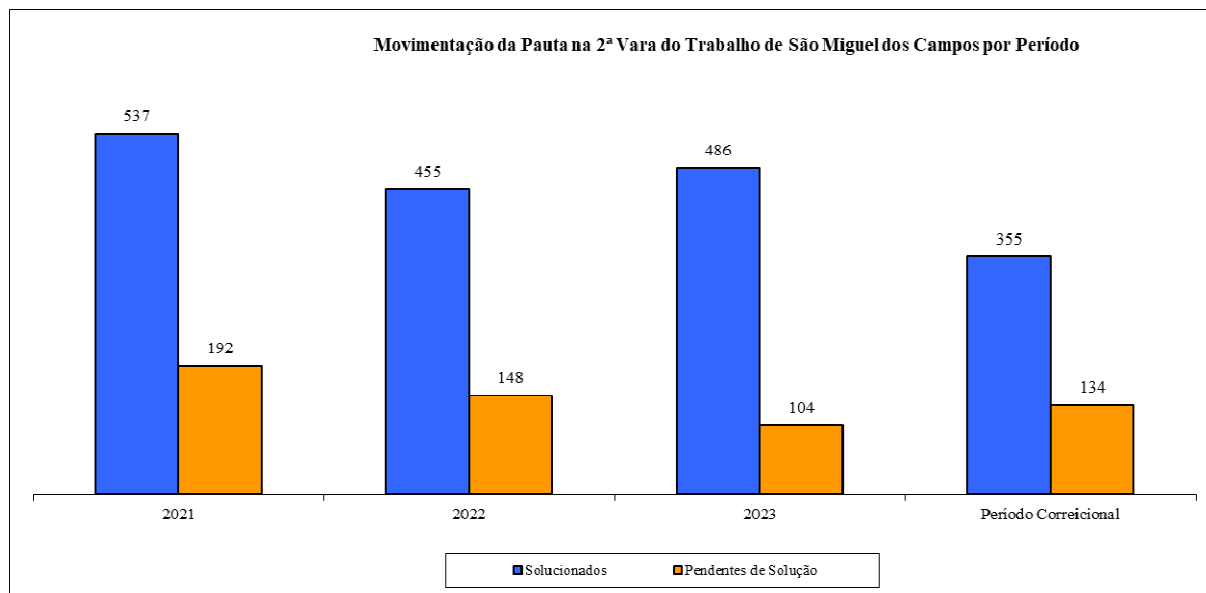




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

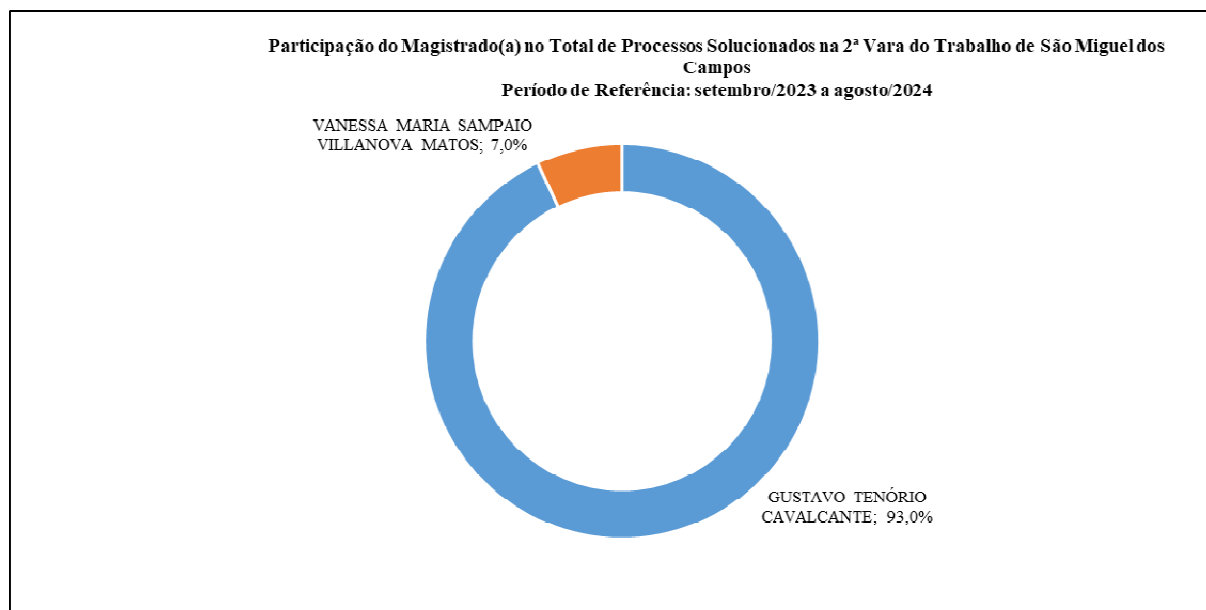
Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 11

1.1.5.2 SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):



1.2 - ATIVIDADES DOS MAGISTRADOS (FASE DE CONHECIMENTO)

1.2.1 - PARTICIPAÇÃO DOS MAGISTRADOS NO TOTAL DE PROCESSOS SOLUCIONADOS

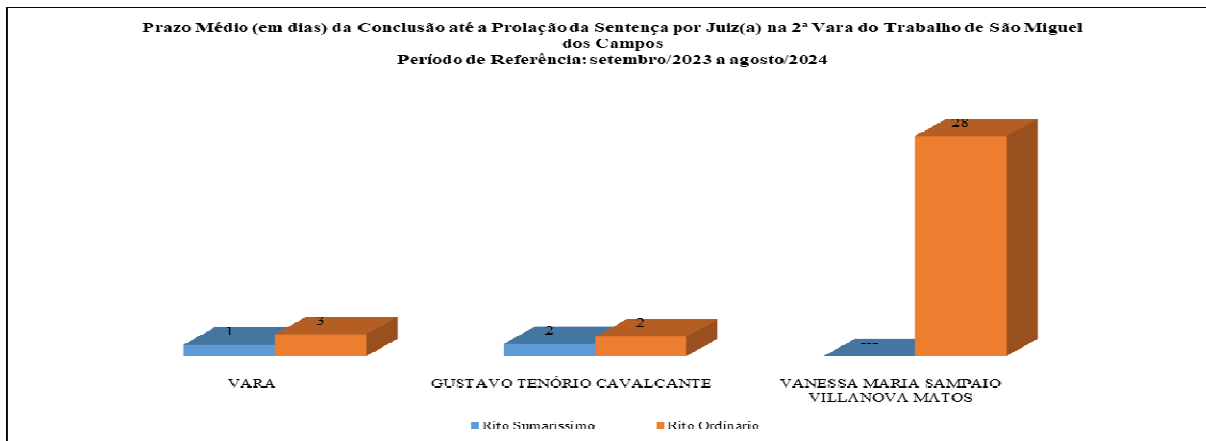




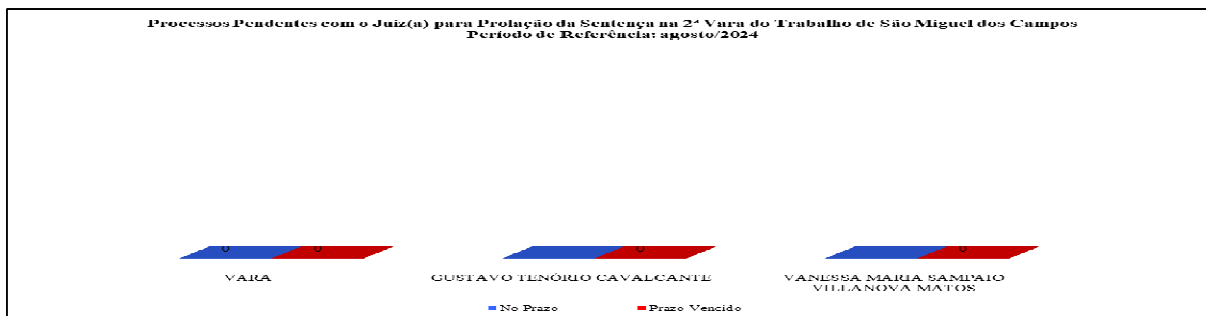
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 12

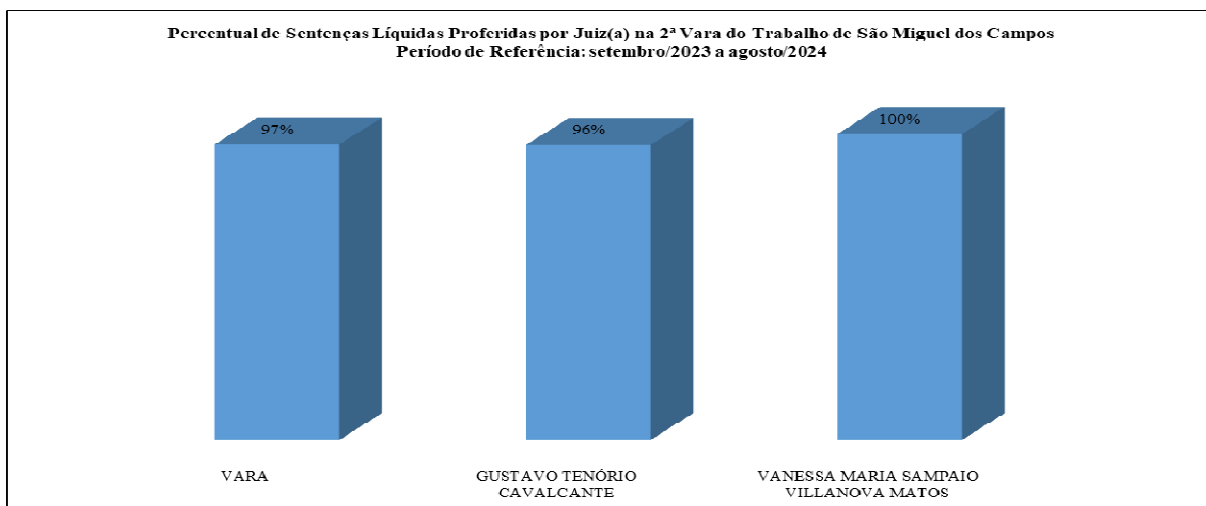
1.2.2 - PRAZO MÉDIO INDIVIDUALIZADO DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.3 - QUANTIDADE DE PROCESSOS COM INSTRUÇÃO ENCERRADA AGUARDANDO PROLAÇÃO DA SENTENÇA



1.2.4 - PERCENTUAL INDIVIDUALIZADO DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA UNIDADE

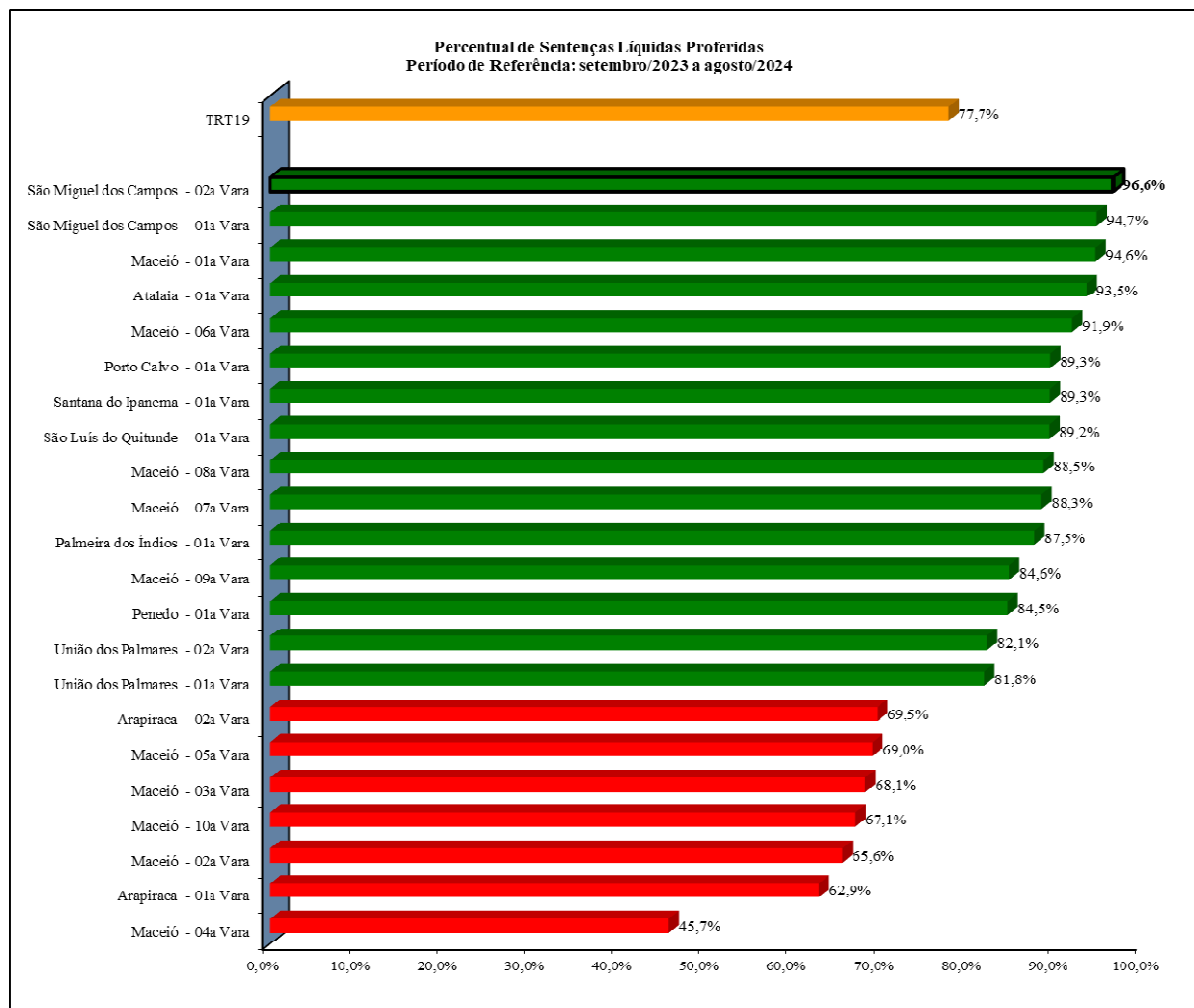




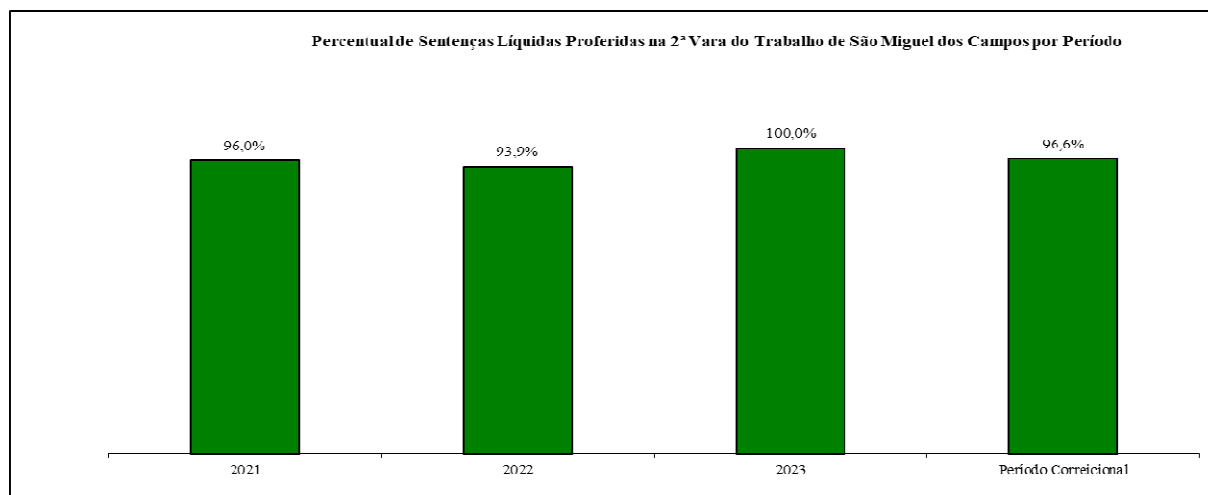
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 13

1.2.5 - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS NA REGIÃO



1.2.5.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

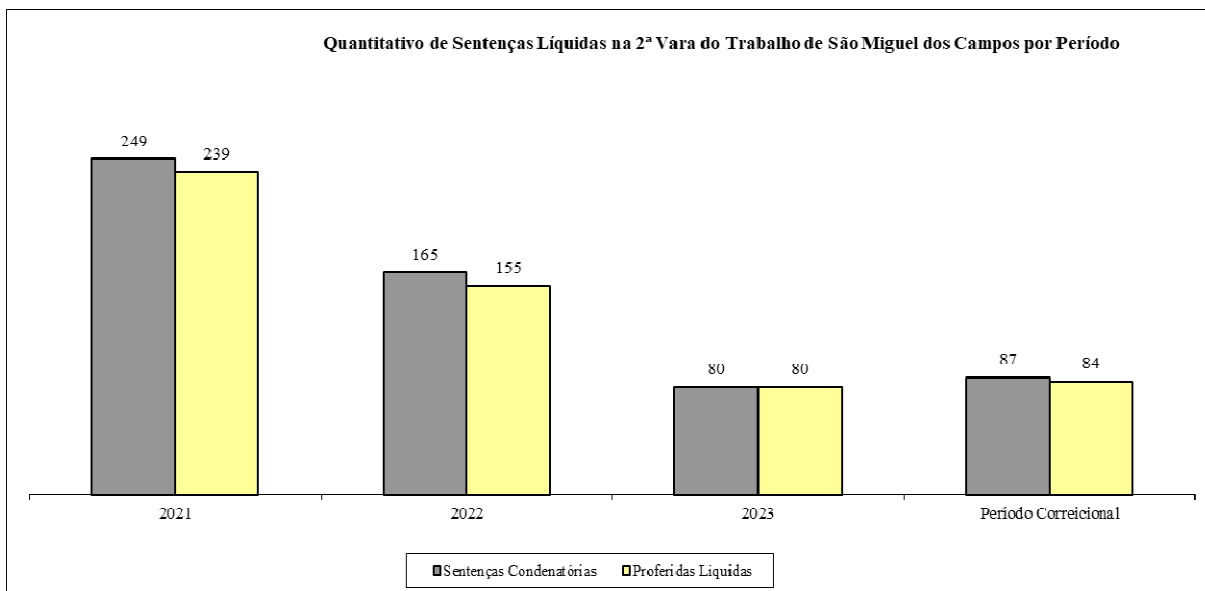




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 14

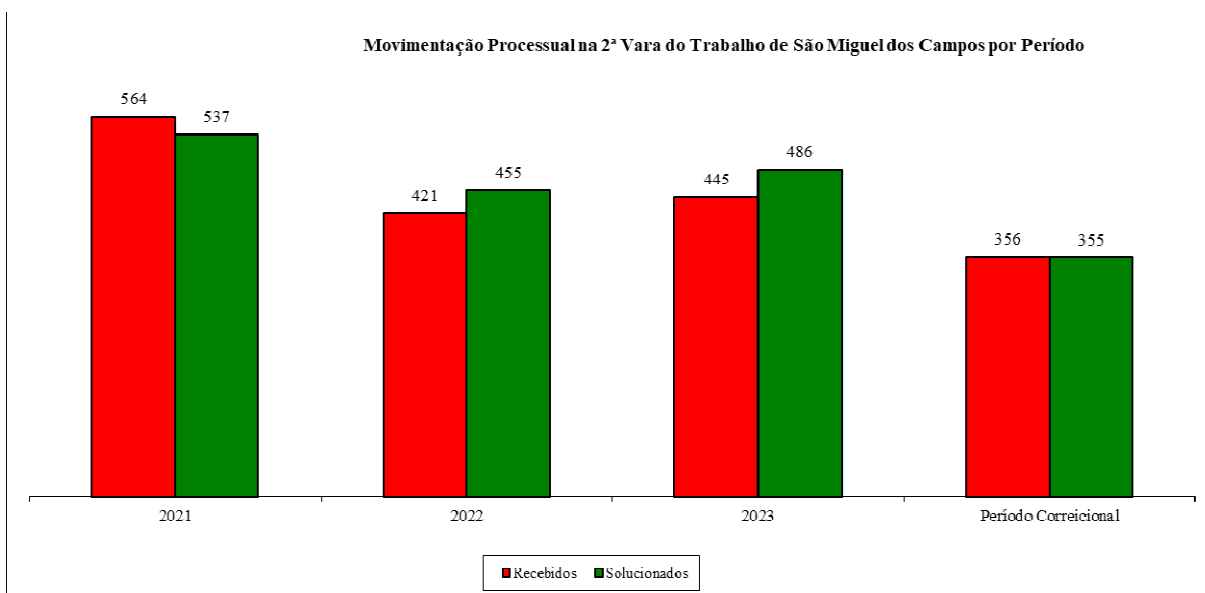
1.2.5.2 - SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO):



1. 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL FASE DE CONHECIMENTO:

1.3.1 - PROCESSOS RECEBIDOS X PROCESSOS SOLUCIONADOS

(SÉRIE HISTÓRICA)

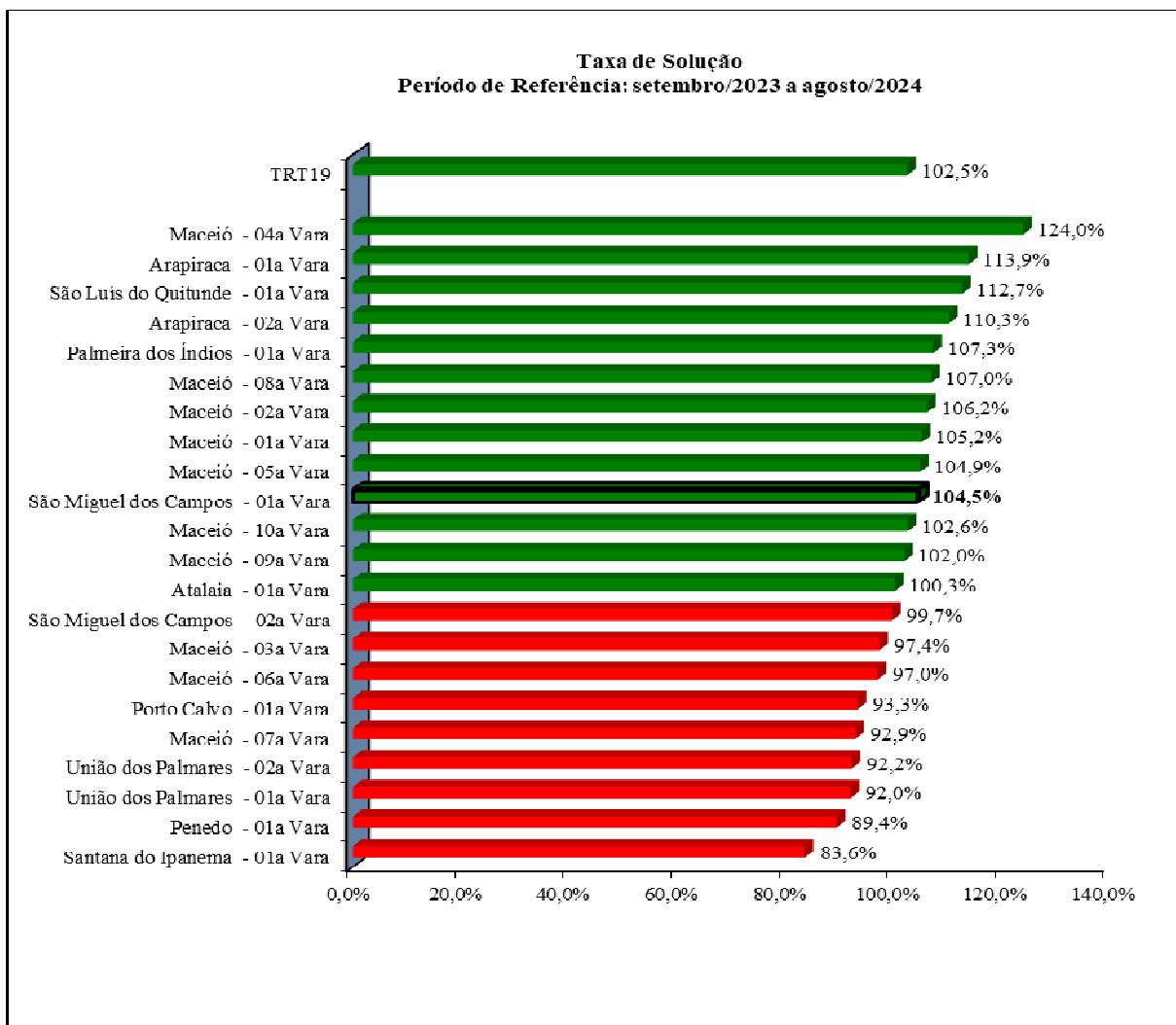




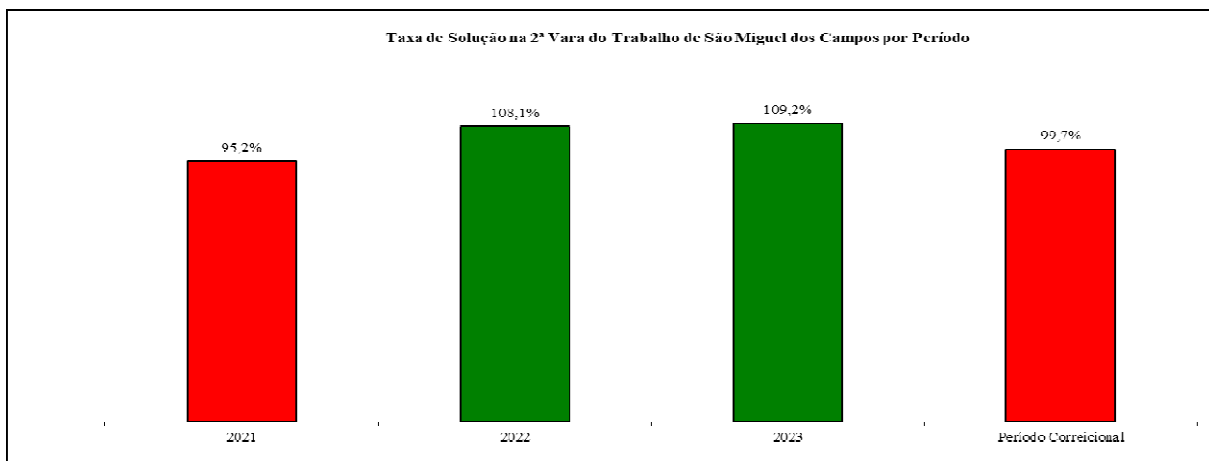
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 15

1.3.2 – TAXA DE SOLUÇÃO



1.3.2.1 – SÉRIE HISTÓRICA

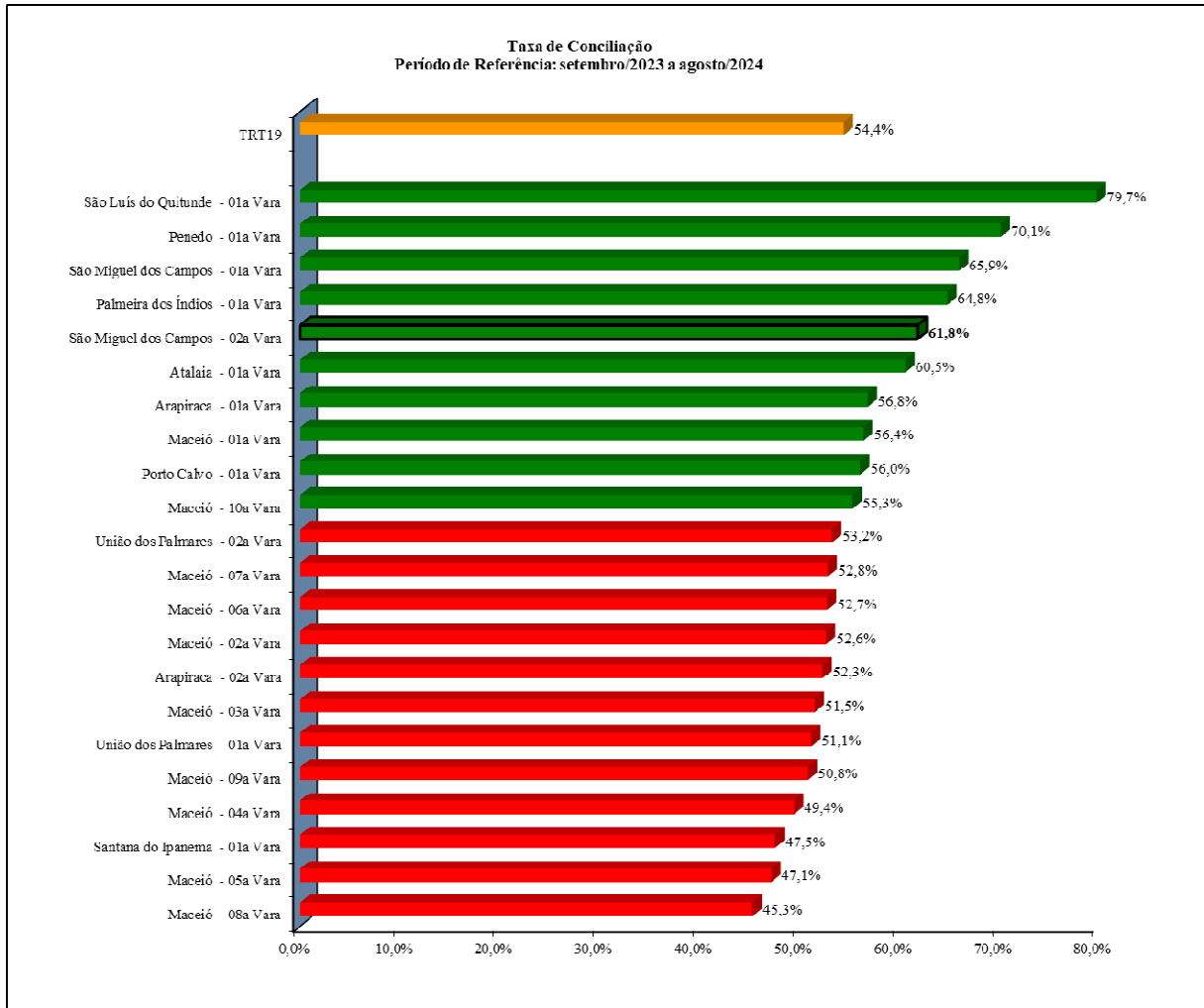




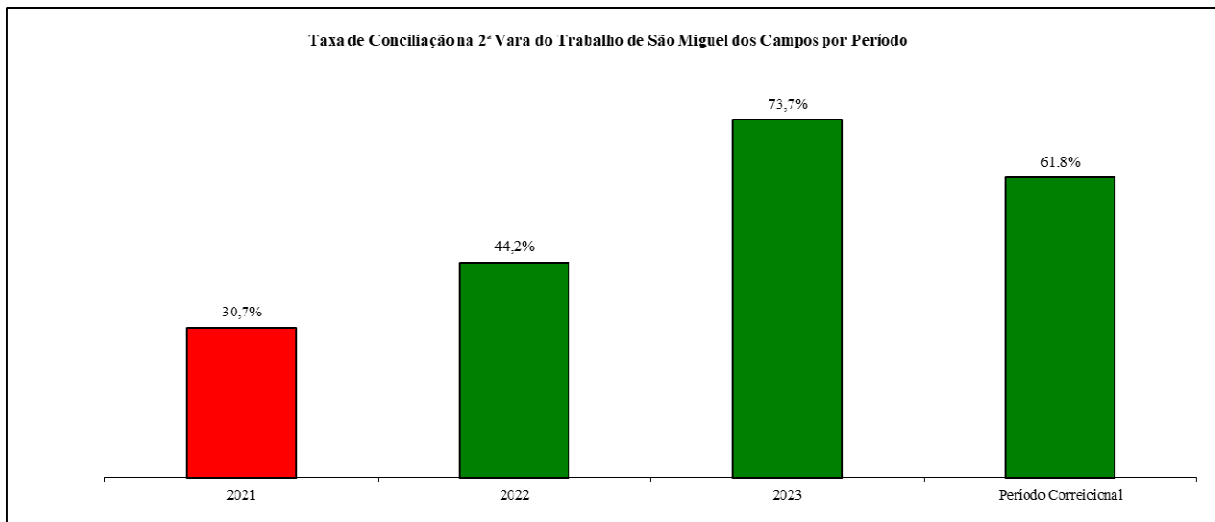
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 16

1.3.3 – TAXA DE CONCILIAÇÃO



1.3.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)

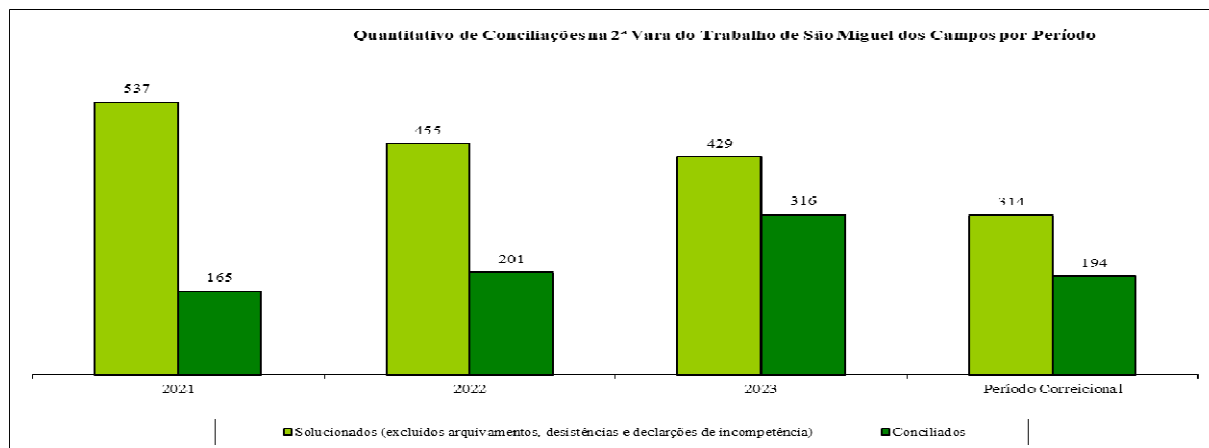




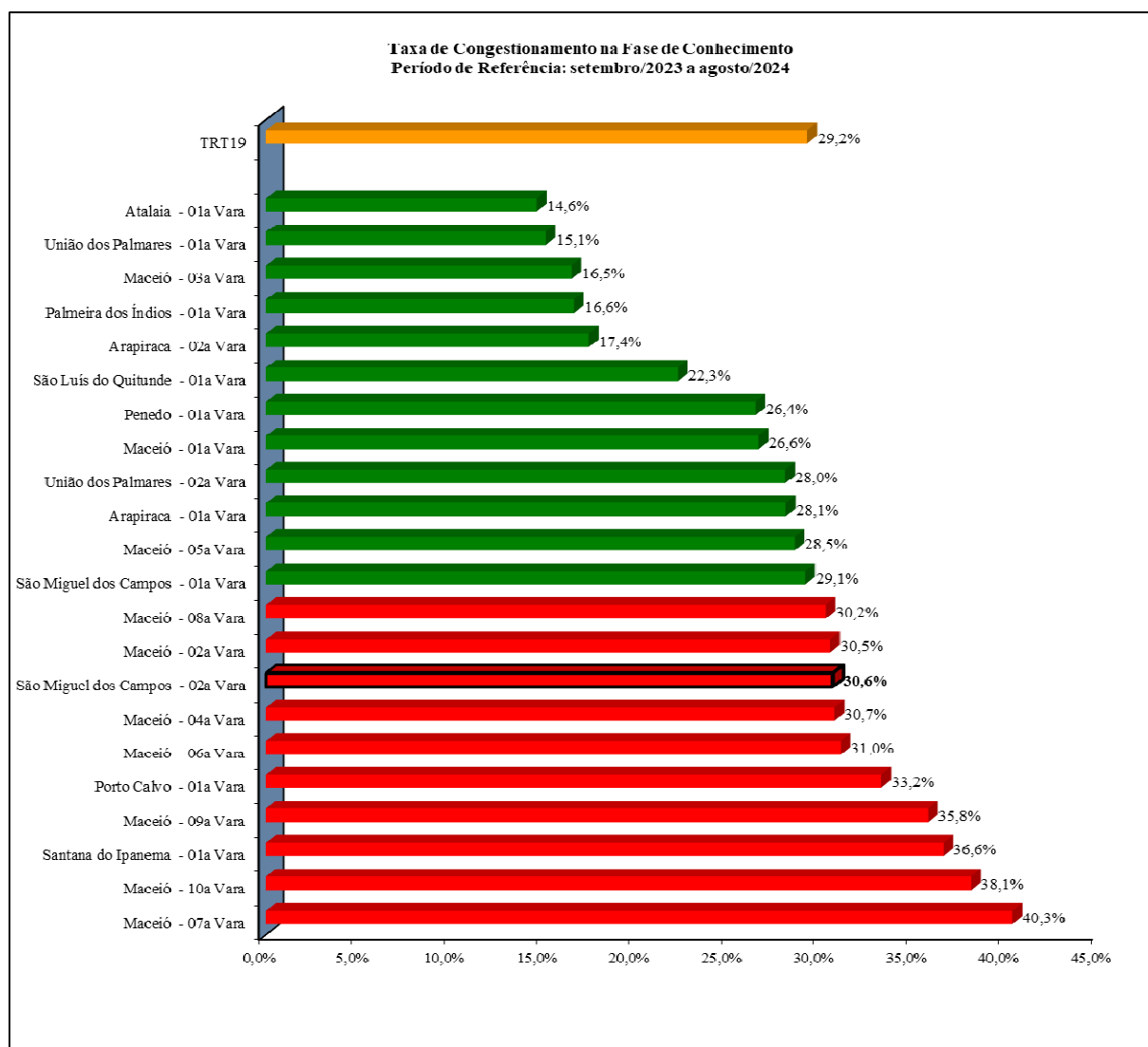
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 17

1.3.3.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO)



1.3.6 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:

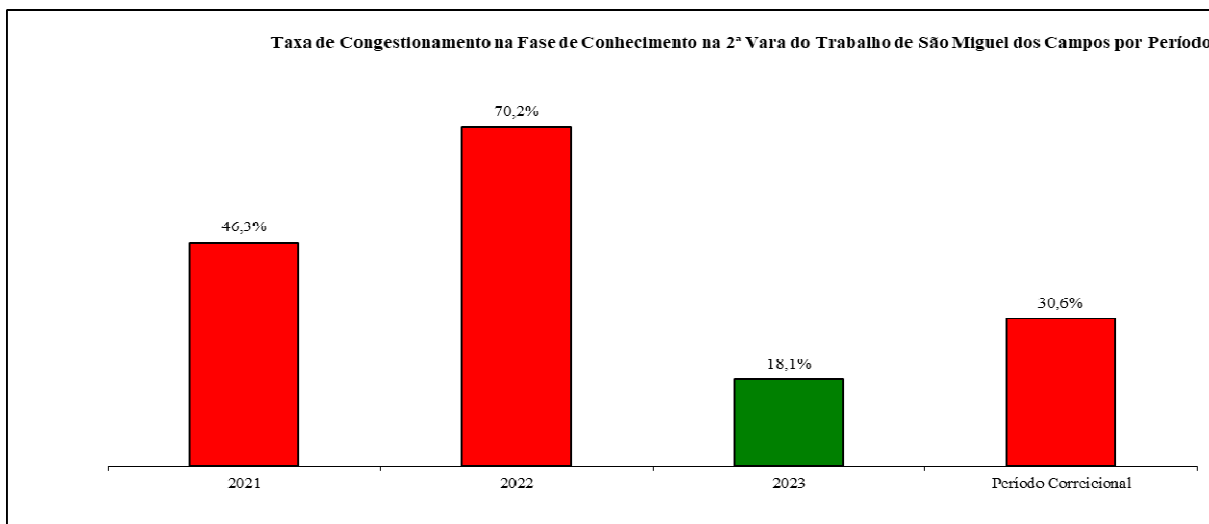




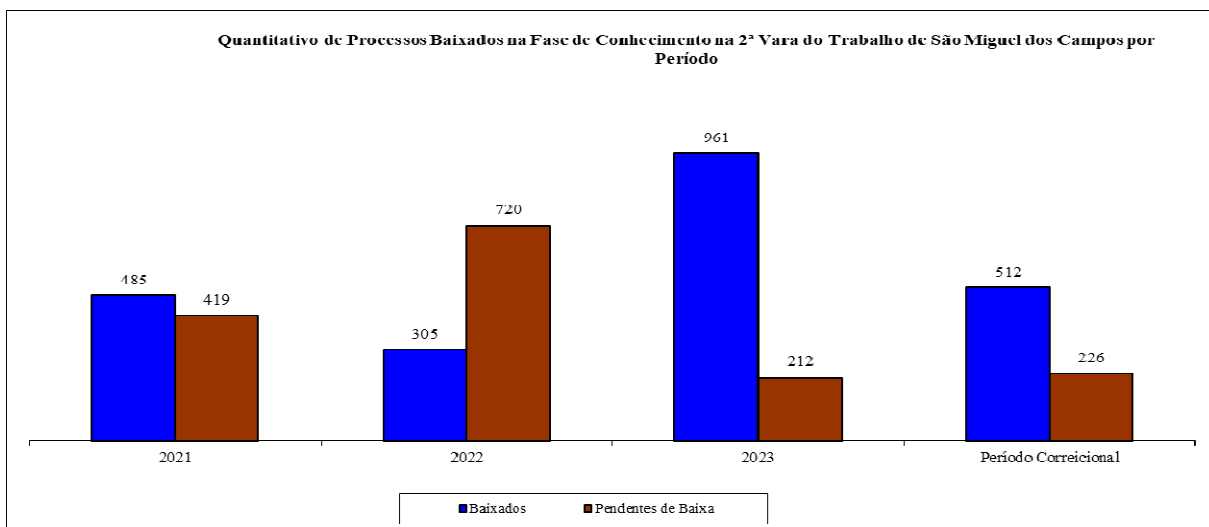
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 18

1.3.6.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)



1.3.6.2 – SÉRIE HISTÓRICA (QUANTITATIVO PROCESSOS BAIXADOS)



2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS:

Sendo a fase de cumprimento de sentença o principal gargalo de estrangulamento do fluxo de processos no TRT de Alagoas, tornou-se premente focar nela a atuação jurisdicional e isso tem sido feito, seja no campo institucional, com a atuação da Comissão de Efetividade da Execução Trabalhista, seja através da implementação de atividades e processos, a exemplo do Projeto Debutantes, cujo escopo foi a atuação nos processos mais antigos da fase de cumprimento de sentença como forma de garantir a duração razoável dos processos, diminuindo-lhes o tempo médio e a sua



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 19

quantidade ao mesmo tempo. Essa iniciativa teve como foco resolver, de forma definitiva, os processos com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença das Varas do Trabalho de Maceió, visto que dos 8.611 processos pendentes de baixa com mais de 15 anos na fase de cumprimento de sentença do TRT19 em 01/09/2023 (início do projeto), 7.943 (92,24%) estavam nas varas da capital de Alagoas. Levado à cabo em 29/02/2024, resultou na baixa de cerca de 26% desses processos e redução, em torno de 500 dias, do tempo médio de duração do processo nessa fase. (Fonte: Relatório Final do Projeto Debutantes). No que se refere ao Projeto “Efetiva”, observou-se que o TRT de Alagoas finalizou, entre 01/03/2024 e 30/09/2024, **23,31%** dos processos pendentes previstos, o que corresponde a 3.933 processos. Destaque para 13 das 22 Varas do Trabalho do TRT19, que finalizaram, nos 7 meses do projeto, mais do que 20% da lista inicial de processos arrolados. Via de consequência da melhoria dos resultados das execuções vem a obtenção de maior eficácia, maior satisfação dos usuários externos e internos, injeção de recursos financeiros na economia do Estado de Alagoas, e possibilidade de elevação do posicionamento do TRT19 nos prêmios e índices nacionais de produtividade. Reitera-se, por oportuno, a recomendação da priorização da solução de processos nessa fase, concomitante com a sensibilização de magistrados e servidores para o uso mais intensivo das ferramentas de pesquisa patrimonial, para a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, incluindo participação em cursos voltados ao aprimoramento do uso seguro dessas ferramentas que podem ser encontrados na página da internet da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, podendo vir a ser acessada por meio do link: <http://www.tst.jus.br/web/corregedoria/pesquisa-patrimonial>. Tais ferramentas também podem ser acessadas diretamente no PJe, em “Relatórios do GIGS”, clicando no símbolo de nuvem “Ferramentas eletrônicas”. Link: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades>.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 20

2.1 - TABELA DE TAXA DE EXTINÇÃO

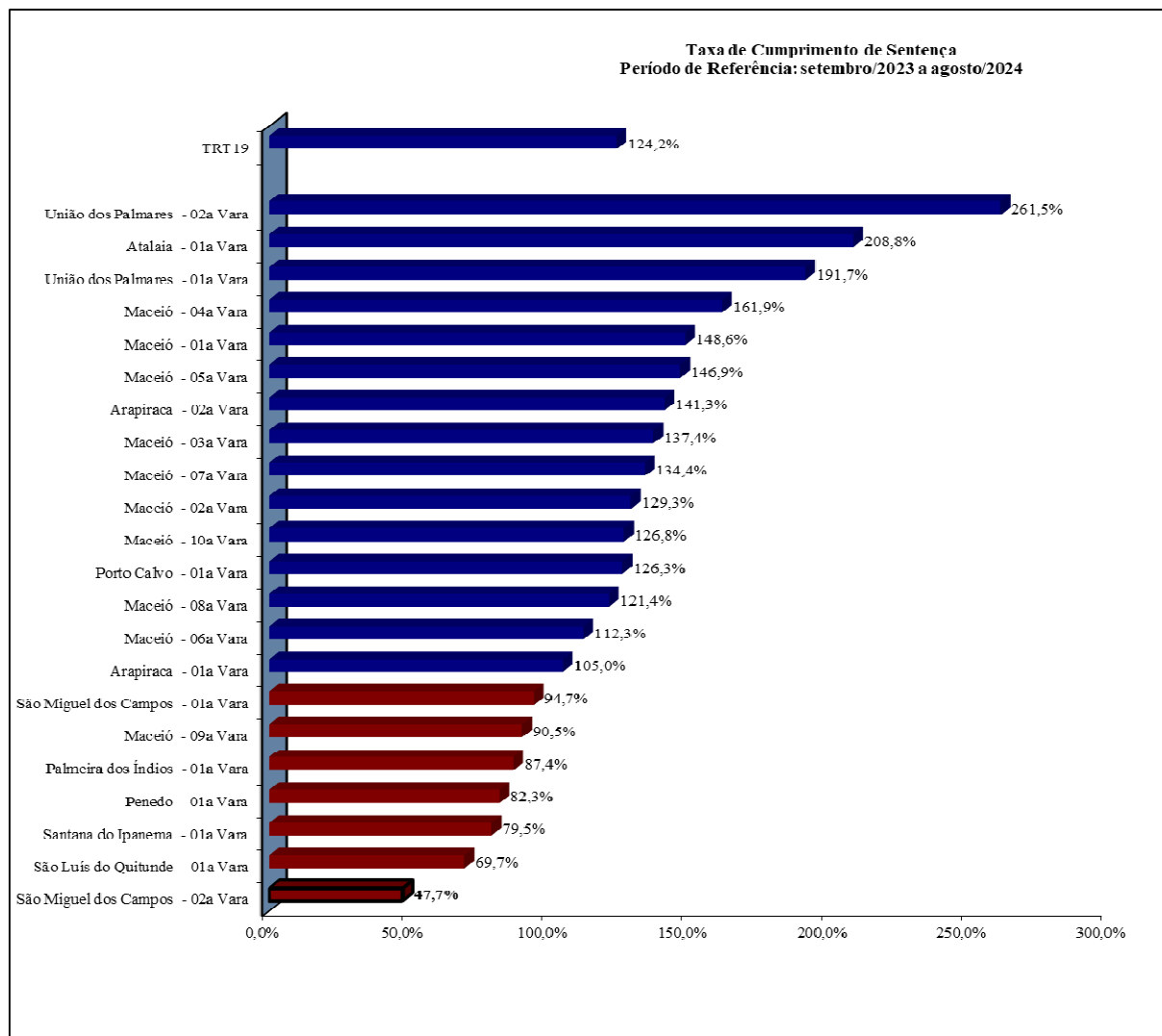
VARA	2023		Período Correicional	
	Cumprimento de Sentença Iniciado	Cumprimento de Sentença Extinto	Cumprimento de Sentença Iniciado	Cumprimento de Sentença Extinto
Arapiraca - 01a Vara	810	607	780	819
Arapiraca - 02a Vara	659	798	743	1.050
Atalaia - 01a Vara	567	749	318	664
Maceió - 01a Vara	1.449	1.416	1.073	1.595
Maceió - 02a Vara	1.290	1.082	1.018	1.316
Maceió - 03a Vara	1.328	1.523	1.004	1.379
Maceió - 04a Vara	1.415	1.353	1.148	1.859
Maceió - 05a Vara	1.366	1.220	1.057	1.553
Maceió - 06a Vara	1.117	1.307	1.035	1.162
Maceió - 07a Vara	1.113	815	893	1.200
Maceió - 08a Vara	1.229	2.402	967	1.174
Maceió - 09a Vara	1.313	499	943	853
Maceió - 10a Vara	1.147	972	1.074	1.362
Palmeira dos Índios - 01a Vara	436	243	364	318
Penedo - 01a Vara	776	272	705	580
Porto Calvo - 01a Vara	2.943	349	354	447
Santana do Ipanema - 01a Vara	683	531	546	434
São Luís do Quitunde - 01a Vara	868	276	466	325
São Miguel dos Campos - 01a Vara	423	385	337	319
São Miguel dos Campos - 02a Vara	548	179	528	252
União dos Palmares - 01a Vara	341	362	181	347
União dos Palmares - 02a Vara	500	244	205	536
TRT19	22.321	17.584	15.739	19.544



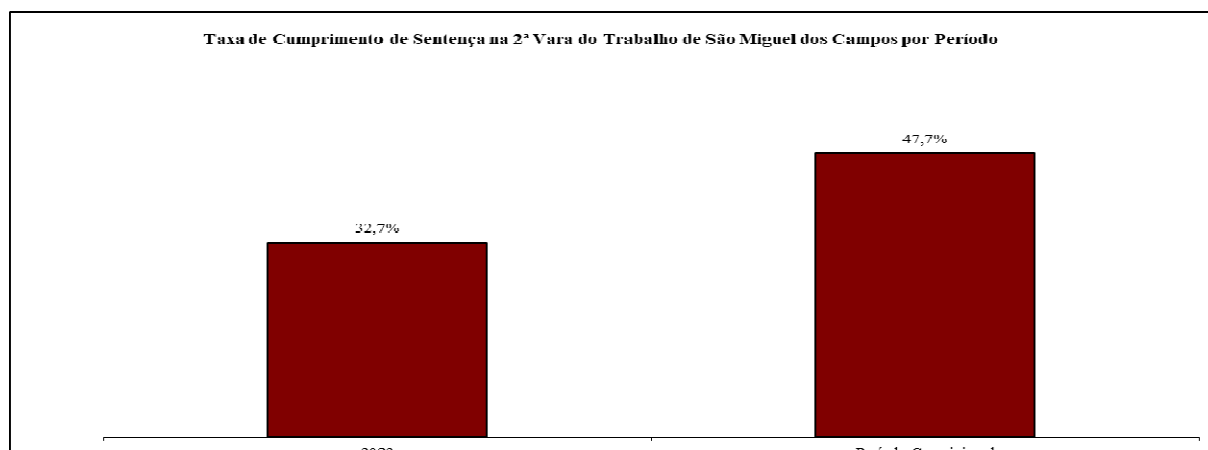
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 21

2.2 - TAXA DE EXTINÇÃO:



2.2.1 - SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL):

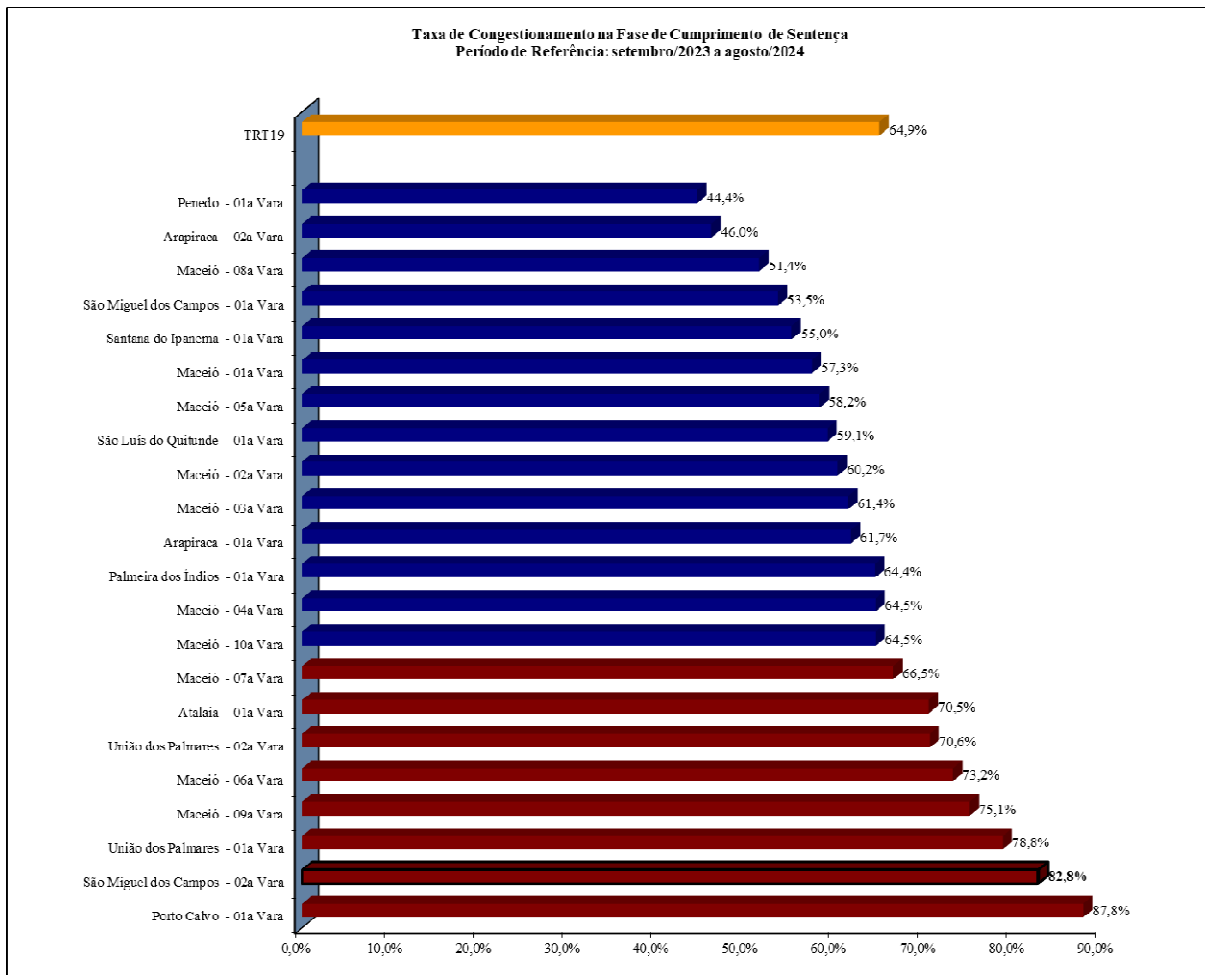




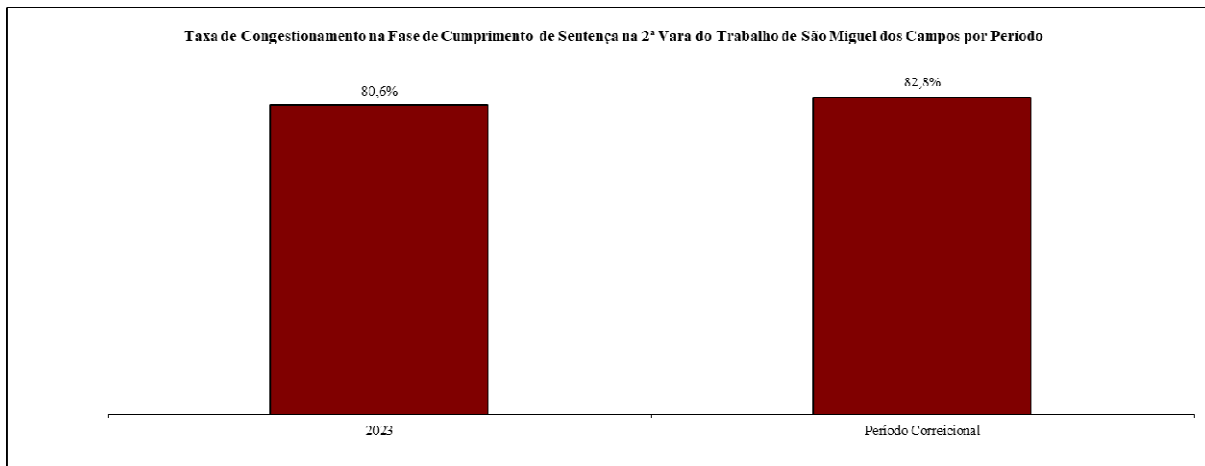
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 22

2.3 – TAXA DE CONGESTIONAMENTO:



2.3.1 – SÉRIE HISTÓRICA (PERCENTUAL)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 23

2.4 - TABELA DE CONGESTIONAMENTO:

VARA	Processos Baixados na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	Processos Pendentes de Baixa na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execuções de Títulos Extrajudiciais
Período de Referência: setembro/2023 a agosto/2024		
Penedo - 01a Vara	931	744
Arapiraca - 02a Vara	1.100	937
Maceió - 08a Vara	1.397	1.478
São Miguel dos Campos - 01a Vara	477	549
Santana do Ipanema - 01a Vara	609	745
Maceió - 01a Vara	2.154	2.892
Maceió - 05a Vara	1.917	2.668
São Luís do Quitunde - 01a Vara	682	985
Maceió - 02a Vara	1.918	2.905
Maceió - 03a Vara	1.612	2.566
Arapiraca - 01a Vara	918	1.479
Palmeira dos Índios - 01a Vara	339	614
Maceió - 04a Vara	1.987	3.610
Maceió - 10a Vara	1.878	3.412
Maceió - 07a Vara	1.462	2.899
Atalaia - 01a Vara	751	1.791
União dos Palmares - 02a Vara	638	1.532
Maceió - 06a Vara	1.371	3.743
Maceió - 09a Vara	1.142	3.439
União dos Palmares - 01a Vara	435	1.617
São Miguel dos Campos - 02a Vara	265	1.276
Porto Calvo - 01a Vara	467	3.375
TRT19	24.450	45.256

3. CUMPRIMENTO DO ATO CONJUNTO TRT 19ª GP/CR nº 142/2029.

Foram analisados os processos a seguir:

0000554-42.2018.5.19.0262	0000024-28.2024.5.19.0262
0000401-33.2023.5.19.0262	0000028-65.2024.5.19.0262
0000219-67.2011.5.19.0262	0000424-76.2023.5.19.0262
0001594-98.2014.5.19.0262	0001567-47.2016.5.19.0262
0000382-27.2023.5.19.0262	0000326-67.2018.5.19.0262
0000395-26.2023.5.19.0262	0000337-28.2020.5.19.0262



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 24

Em todos os processos analisados, foi confirmada a presença da certidão mencionada no Ato Conjunto TRT 19ª GP/CR n.º 142, essencial para o sucesso do Projeto Garimpo, que tem como objetivo garantir o tratamento adequado dos depósitos judiciais e recursais em processos arquivados de forma definitiva, visando evitar futuros arquivamentos de processos com contas ativas.

4. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - iGEST

4.1 - COMPARATIVO NACIONAL POR COLOCAÇÃO (TABELA)

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest (Classificação Nacional / Mesoindicadores)							
Período de Referência: julho/2023 a junho/2024							
Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Arapiraca - 02a Vara	0,2594	0,3220	0,3233	0,3420	0,4110	0,3315	273º
Maceió - 03a Vara	0,1878	0,3669	0,3540	0,3465	0,4267	0,3364	303º
Maceió - 08a Vara	0,5070	0,5541	0,2357	0,2944	0,3003	0,3783	520º
São Luís do Quitunde - 01a Vara	0,1210	0,4692	0,4242	0,4256	0,4675	0,3815	537º
Penedo - 01a Vara	0,2660	0,4040	0,4962	0,3741	0,4166	0,3914	591º
União dos Palmares - 01a Vara	0,1345	0,4858	0,2698	0,4960	0,5762	0,3925	593º
União dos Palmares - 02a Vara	0,1473	0,4878	0,2354	0,5069	0,5975	0,3950	608º
São Miguel dos Campos - 02a Vara	0,1533	0,3246	0,4860	0,5630	0,5087	0,4071	665º
Arapiraca - 01a Vara	0,2373	0,5583	0,3319	0,4666	0,4721	0,4132	696º
Palmeira dos Índios - 01a Vara	0,4105	0,2796	0,4429	0,4576	0,4875	0,4156	713º
Atalaia - 01a Vara	0,1536	0,5186	0,2893	0,5757	0,5763	0,4227	746º
Maceió - 01a Vara	0,3853	0,5221	0,3248	0,4306	0,4538	0,4233	751º
São Miguel dos Campos - 01a Vara	0,4502	0,4978	0,2958	0,4122	0,4714	0,4255	764º
Santana do Ipanema - 01a Vara	0,4105	0,2780	0,6193	0,4759	0,4719	0,4511	879º
Maceió - 05a Vara	0,5173	0,5725	0,3210	0,4449	0,4460	0,4603	916º
Maceió - 02a Vara	0,6419	0,5162	0,3886	0,4271	0,4305	0,4809	1.002º
Maceió - 04a Vara	0,6782	0,7018	0,2150	0,4899	0,4535	0,5077	1.100º
Maceió - 07a Vara	0,5192	0,5643	0,4545	0,5853	0,5438	0,5334	1.191º
Maceió - 09a Vara	0,4572	0,5369	0,4654	0,6324	0,5897	0,5363	1.197º
Maceió - 06a Vara	0,5969	0,4510	0,5051	0,5930	0,5783	0,5448	1.225º
Porto Calvo - 01a Vara	0,5759	0,3062	0,3519	0,7701	0,7429	0,5494	1.236º
Maceió - 10a Vara	0,7070	0,6322	0,3496	0,5572	0,5229	0,5538	1.249º



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 25

4.2 -SÉRIE HISTÓRICA (RANKING NACIONAL DO IGEST)

Histórico do Desempenho da 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos no Ranking Nacional do iGest							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Nacional
iGest 24 - Junho/2023	0,1551	0,3653	0,3055	0,8591	0,5801	0,4530	939º
iGest 25 - Setembro/2023	0,1197	0,3126	0,3319	0,6494	0,4919	0,3811	584º
iGest 26 - Dezembro/2023	0,1173	0,3215	0,3671	0,4903	0,4679	0,3528	413º
iGest 27 - Março/2024	0,1752	0,3256	0,3923	0,5266	0,4918	0,3823	504º
iGest 28 - Junho/2024	0,1533	0,3246	0,4860	0,5630	0,5087	0,4071	665º
RESULTADO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO

4.3 - SÉRIE HISTÓRICA (RANKING REGIONAL DO IGEST)

Mesoindicadores Componentes do iGest na 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos no Período Correicional							
Período de Referência	M01 - Acervo	M02 - Celeridade	M03 - Produtividade	M04 - Congestionamento	M05 - Força de Trabalho	iGest	Colocação no Ranking Regional
set/23	0,1459	0,3744	0,3190	0,6910	0,4545	0,3970	9ª
out/23	0,1393	0,3705	0,2717	0,6742	0,4560	0,3823	7ª
nov/23	0,1207	0,3596	0,2496	0,6803	0,4515	0,3723	8ª
dez/23	0,1355	0,4020	0,3018	0,5274	0,4581	0,3650	4ª
jan/24	0,1950	0,3895	0,3519	0,5552	0,4676	0,3918	4ª
fev/24	0,2009	0,3907	0,3901	0,5655	0,4733	0,4041	7ª
mar/24	0,1966	0,3992	0,3790	0,5551	0,4796	0,4019	7ª
abr/24	0,1918	0,3871	0,4143	0,5802	0,4725	0,4092	9ª
mai/24	0,1830	0,3671	0,5137	0,5452	0,4865	0,4191	11ª
jun/24	0,1721	0,3571	0,5103	0,5522	0,5079	0,4199	9ª
jul/24	0,1725	0,3332	0,5405	0,7607	0,5526	0,4719	15ª
ago/24	0,1763	0,3464	0,5476	0,7371	0,5609	0,4737	14ª
RESULTADO	INVOLUÇÃO	EVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO	INVOLUÇÃO

5. PESSOAL: Integram o quadro de pessoal da unidade:

	Nome	Função	Situação
1	Thalita Maria Cavalcanti Ramos	Diretora de Vara	Efetivo
2	Francisco Gutemberg Elizeu de Lima Neto	Assistente	Efetivo
3	Aloisio Balbino da Silva Júnior	Assistente de Diretor	Efetivo
4	Silvio Silva de Souza	Calculista	Efetivo
5	Djalma Fernandes de Biase Wyszomirski		Efetivo
6	Gilberto Cotrim de Macedo	Secretário de Audiência	Efetivo
7	Adriana Pinto de Barros Dias	Assistente de Serviço	Efetivo
8	Lucivaldo Teixeira Araújo	Assistente	Efetivo
9	Sara Oliveira dos Santos Pinto		Efetivo
10	Alessandro Lanusso Azevedo de Macedo	Assistente de Juiz	Efetivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 26

5.1 - FORÇA DE TRABALHO EFETIVA (REGIÃO):

Vara do Trabalho	Total de Servidores Lotados no Período	Dias de Afastamento de Servidores no Período	Lotação Efetiva de Servidores no Período	Índice de Absenteísmo
Arapiraca - 01a Vara	12	8	12	0,3%
Arapiraca - 02a Vara	10	17	10	0,7%
Maceió - 05a Vara	12	25	12	0,9%
São Miguel dos Campos - 02a Vara	10	23	10	1,0%
Maceió - 08a Vara	12	40	12	1,4%
Penedo - 01a Vara	11	38	11	1,5%
Santana do Ipanema - 01a Vara	11	65	11	2,6%
Porto Calvo - 01a Vara	10	60	10	2,6%
União dos Palmares - 01a Vara	8	61	8	3,2%
Atalaia - 01a Vara	10	81	10	3,5%
Maceió - 10a Vara	12	96	12	3,6%
São Miguel dos Campos - 01a Vara	9	81	9	3,8%
São Luís do Quitunde - 01a Vara	9	85	9	4,2%
Maceió - 06a Vara	12	121	12	4,5%
Maceió - 09a Vara	13	157	13	5,3%
Maceió - 02a Vara	13	171	13	5,7%
Maceió - 04a Vara	12	175	12	6,3%
Palmeira dos Índios - 01a Vara	7	112	7	6,6%
Maceió - 03a Vara	12	185	11	6,9%
Maceió - 01a Vara	12	316	11	11,1%
União dos Palmares - 02a Vara	8	208	7	11,7%
Maceió - 07a Vara	12	332	11	12,2%
TOTAL	237	2.457	232	4,5%

6- RECOMENDAÇÕES: Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e tendo em vista seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações: **A)** que continuem observando o contido na Resolução nº 278, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Resolução nº 281, de 1º de março de 2023, ambas desta Corte, que, em atenção à deliberação contida no julgamento proferido pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº. 0002260- 11.2022.2.00.0000, ratificou o entendimento de ser regra a realização de audiências presenciais, estabelecendo condições excepcionais para a realização de audiências telepresenciais,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 27

incluindo a necessidade de comparecimento do juiz, em pelo menos 3 (três) dias úteis na semana, com publicação prévia da escala desses dias, por força do disposto na Resolução n.º 481, de 22 de novembro de 2022, do CNJ, e dos Ofícios TST. CGJT n.º 152 e 153, ambos de 16 de fevereiro de 2023, dirigidos à Presidência e Corregedoria deste Regional, respectivamente; **B)** considerando orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, recomenda-se a observância à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho no sentido de que: **B1)** que no controle de admissibilidade dos recursos sejam observadas as disposições contidas no Art.114 e seus parágrafos, daquela Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em especial que “o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos”; **B2)** que sejam adotados os procedimentos elencados no seu Art. 120, relativo aos processos na fase de execução, a saber: **I** - o ordenamento da pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença; **II** - promoção da realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição; **III**- determinação da revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional. **C)** que haja o estímulo e a inserção na rotina de trabalho da vara da utilização das ferramentas eletrônicas acessíveis através do link eletrônico: <https://pje.trt19.jus.br/pjekz/gigs/relatorios/atividades> com o intuito de melhorar a taxa de congestionamento na execução; **D)** que sejam intensificados os esforços



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 28

voltados à redução do número de processos pendentes de solução, seja na fase de conhecimento, seja na fase de execução; E) Sendo o Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI VT, disciplinado pelo ATO nº 13/CGJT, de 12 de agosto de 2021, alterado pelo ATO nº 26/CGJT, de 18 de outubro de 2022, uma ferramenta de gestão que descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho, servindo de instrumento de acesso rápido e eficaz para a compreensão das atividades procedimentais realizadas, recomenda-se a sua utilização regular por magistrados e servidores, conforme dispõe o Provimento nº 2/CGJT, de 18 de abril de 2023. **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Após a conclusão dos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Dr. João Leite de Arruda Alencar, parabenizou o Excelentíssimo Senhor Dr. Gustavo Tenório Cavalcante, Juiz Titular, pela condução das atividades, estendendo seus cumprimentos à Diretora de Secretaria, Dra. Thalita Maria Cavalcanti Ramos, bem como aos demais servidores da unidade judiciária, reconhecendo-lhes a dedicação e profissionalismo no cumprimento de suas responsabilidades funcionais, expressando também sua gratidão aos servidores da Secretaria da Corregedoria presentes pelo trabalho realizado. Não havendo mais nada a ser discutido, o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e Corregedor, deu por encerrados os trabalhos nesta data. Fica assinado um prazo de 10 dias, a partir do recebimento da respectiva Ata de Correição, para que a Vara, se assim desejar, apresente suas considerações, e também para que a ata seja afixada em seu átrio pelo mesmo período. A presente ata foi redigida e devidamente assinada, conforme preconiza a legislação vigente.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Cont. da Ata de Correição – 2ª Vara do Trabalho de São Miguel dos Campos/AL f. 29

Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria